Lei nº 7784

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08 / 11 / 00

FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 04 / 95

PROJETO DE LEI Nº 147/95

ASSUNTO: DENOMINA JOSÉ RODRIGUES LOPES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

LEI Nº 7784 DE 19 / 09 / 95

DIOM Nº 10702 DE 29 / 09 / 95

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 077841995
Projeto: 01471995
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R JOSE RODRIGUES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7784 DE 19 DE setembro DE 1995

Denomina José Rodrigues Lopes, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada José Rodrigues Lopes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 DE setembro DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
DL/EJS/95 Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 04/01/95
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 09/08/1995

PROJETO DE LEI Nº 147/95

Ementa: Denomina José Rodrigues Lopes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

15/08/1995

Artigo 1º-Fica denominada José Rodrigues Lopes uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO DE REDAÇÃO FINAL
15/08/1995

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE abril DE 1995

VER. RÉGIS BENEVIDES

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR
SDacruz COMO RELATOR
Em 02/09/95
Presidente

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:

(CURRICULUM VITAE ANEXO)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 147/95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo
EM 14/06/95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, Nº 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 147/95

No dia 31/01/1995 o conceituado radialista Paulo Oliveira anunciava o falecimento da grande figura popular que foi José Rodrigues Lopes.

O Sr. em questão, era pessoa insubstituível em termos de afeição e admiração de toda sociedade cearense, mercê de suas altas virtudes morais.

Serviu de exemplo à sua comunidade e deixou por isso mesmo , imprenchível lacuna em seu desaparecimento, além de enorme sensação de vazio nos que sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Homem afável e extremamente cordial , jamais se enclausurou em vaidades vãs , procurando , ao contrário , aproximar - se de todos no afã de servir.

Constituiu - se , com o desaparecimento de José Rodrigues Lopes , um motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses.

Por estas e outras razões , considero das mais justas essa homenagem aquela inesquecível figura humana.

VER. RÉGIS BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 96 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 147/95

A ORDEM DO DIA
09/08/95
Presidente

O Vereador Régis Benevides submeteu ao Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina José Rodrigues Lopes uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis pela sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1995.

RELATOR

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA 23/08/95

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 147/95.

Denomina José Rodrigues Lopes uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 24/08/95

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada José Rodrigues Lopes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1995.

PRESIDENTE

Hector Ferrer

Sorano Novaes

Idalmir Feitoza

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1593 /ZFA/95. Fortaleza, 25 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que **"DENOMINA JOSÉ RODRIGUES LOPES, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Vereador Luís Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1995

Denomina José Rodrigues Lopes, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada José Rodrigues Lopes, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5911 CEP 60.140 - 970 Fortaleza - Ceará